

EDITAL Nº 01/Funoesc/2010

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem como docentes da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, na *Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste*.

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, para contratação no primeiro semestre de 2010, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 18 a 22 de janeiro de 2010, das 13h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira, no Setor de Desenvolvimento Humano da Funoesc – Campus de São Miguel do Oeste – Rua Oiapoc, n.º 211 – Bairro Agostini, no município de São Miguel do Oeste/SC.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Funoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoescsmo.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.4 deste edital.

1.3.1 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae – preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 5.2 deste edital.

1.3.2 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.3.1, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.3.3 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.3.1, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.3.4 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no Setor Financeiro da Funoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil, Agência 0599-1, Conta Corrente 26.632-9, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, ao Setor Financeiro da Funoesc, com identificação do depositante, pelo fone (49) 3631 1002.

1.3.4.1 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.4 - Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até 27/01/2010.

1.5 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.6 – A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.3.1, alíneas “a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada até o dia 29/01/2010, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.7 – Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 – DAS VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010

Área das Ciências Biológicas e da Saúde

| Código da Vaga | Número de vagas | Curso | Componente Curricular | Fase do curso | Carga Horária Semanal | Dia da Semana | Turno | Titulação/formação mínima para fins de participação |
|--|-----------------|------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------|--|
| 01 | 1 | Enfermagem | Saúde da Mulher II | 5ª | 2 | Quarta-feira | M | Graduação em Enfermagem. Especialização na área ou afim. |
| Ementa: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA HOSPITALAR: Sistematização da assistência de enfermagem no período puerperal considerando o binômio mãe-filho e aleitamento materno: cuidado da mulher no ciclo grávido-puerperal, e/ou com intercorrências comuns específicas. Mecanismos e fases do trabalho de parto e pós-parto; medidas de detecção e prevenção de riscos para mãe e a criança. Cuidados ao recém nascido. Amamentação, alojamento conjunto, sexualidade e direitos reprodutivos, planejamento familiar | | | | | | | | |

Área das Ciências Exatas e da Terra

| Código da Vaga | Número de vagas | Curso | Componente Curricular | Fase do curso | Carga Horária Semanal | Dia da Semana | Turno | Titulação/formação mínima para fins de participação | | |
|--|-----------------------------------|---|-----------------------------------|---------------|-----------------------|--|-----------------------|---|--|--|
| 02 | 1 | Arquitetura e Urbanismo | Maquetaria | 3ª | 3 | Sábado | Matutino e Vespertino | Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Mestrado em Arquitetura e Urbanismo | | |
| Ementa: Instrumentalizar o aluno na representação espacial de projetos arquitetônicos/urbanísticos através da maquete física. A maquete como ferramenta no processo metodológico de projeto e de composição arquitetônica. Técnicas e recursos. | | | | | | | | | | |
| 03 | 1 | Sistemas de Informação | Engenharia de Software II | 5ª | 4 | Terça-feira | N | Graduação na área de informática. Mestrado em área afim. | | |
| | | Ementa: Metodologias de modelagem de sistemas orientada a objetos. Testes. Documentação. Modelagem para WEB. | | | | | | | | |
| | | Sistemas de Informação | Programação III | 5ª | 4 | Sexta-feira | N | Graduação na área de informática. Mestrado em área afim. | | |
| | | Ementa: Estudo de uma linguagem/ambiente de programação. Metodologias de desenvolvimento de programas. Teste de programas. Análise dos resultados. | | | | | | | | |
| | | Tecnologia em Sistemas para Internet | Análise e Projeto de Sistemas Web | 3ª | 4 | Segunda-feira | N | Graduação na área de informática. Mestrado em área afim. | | |
| Ementa: Análise, Modelagem e Projeto: do Negócio, de Conteúdos, da Navegação e de Interface. | | | | | | | | | | |
| Tecnologia em Sistemas para Internet | Programação Orientada a Objetos I | 3ª | 4 | Quinta-feira | N | Graduação na área de informática. Mestrado em área afim. | | | | |
| Ementa: Histórico e cenário atual da Programação Orientada a Objetos (POO); Programação estruturada e POO; Polimorfismo; Herança; Classes; Hierarquia de classes; Passagem de mensagens e tipos de mensagens; Herança múltipla; Riscos e benefícios da POO; Desenvolvimento de uma aplicação. | | | | | | | | | | |

| Código da Vaga | Número de vagas | Curso | Componente Curricular | Fase do curso | Carga Horária Semanal | Dia da Semana | Turno | Titulação/formação mínima para fins de participação | |
|--|-----------------|---|---------------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------|--|--|
| 04 | 1 | Sistemas de Informação | Programação para Internet | 5ª | 4 | Quinta-feira | N | Graduação na área de informática. Mestrado em área afim. | |
| | | Ementa: Tecnologias para desenvolvimento de hipertextos Desenvolvimento de aplicações para internet. | | | | | | | |
| | | Sistemas de Informação | Redes de Computadores I | 5ª | 4 | Segunda-feira | N | Graduação na área de informática. Mestrado em área afim. | |
| | | Ementa: Objetivos, Classificação, Componentes Básicos de Redes de Computadores. Camadas e seus protocolos. Protocolos. Modelos de Referência OSI/ISO, TCP/IP. Práticas de laboratório. | | | | | | | |
| | | Sistemas de Informação | Sistemas Distribuídos | 7ª | 4 | Sexta-feira | N | Graduação na área de informática. Mestrado em área afim. | |
| Ementa: Objetivos e caracterização de sistemas distribuídos. Modelos de computação distribuída e paralela. Comunicação em sistemas distribuídos, chamada de procedimentos remotos. Aspectos de sincronização em sistemas distribuídos. Transações e controle de concorrência. Estrutura do software: Componentes e suas interconexões. Desenvolvimento de aplicações. Sistemas Operacionais distribuídos. | | | | | | | | | |

Área das Ciências Sociais e Aplicadas

| Código da Vaga | Número de vagas | Curso | Componente Curricular | Fase do curso | Carga Horária Semanal | Dia da Semana | Turno | Titulação/formação mínima para fins de participação |
|--|-----------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------|---|
| 05 | 1 | Direito- PZO | Direito Tributário II | 7ª | 04 | Quinta-feira | N | Graduação em Direito. Especialização na área ou afim. |
| Ementa: Espécies tributárias. Procedimento e processo administrativo tributário. Procedimento da inscrição em dívida ativa e processo judicial tributário. Formas de elisão fiscal. | | | | | | | | |

3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1 - A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Funoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme tabela abaixo:

| Enquadramento No Plano De Cargos, Salários E De Carreira Na Titulação Mínima Requerida | Remuneração Da Hora-Aula* |
|--|---------------------------|
| Professor Especialista 1 (PE1) | R\$ 19,48 |
| Professor Mestre 1 (PM1) | R\$ 24,53 |

* Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 3.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

3.2 – Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes do item 2, os professores classificados que venham a ser contratados serão remunerados na condição de professor horista, com carga horária variável, de acordo com os componentes curriculares e atividades que tenham a cumprir.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Vice-reitoria de Campus.

4.2 – A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

4.2.1 - Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverá(ão) pertencer ao quadro de professores da Funoesc.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 – A primeira fase (prova de títulos) compreenderá a: análise do *Curriculum Vitae* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais.

5.1.2 – A segunda fase será composta de prova didática ou de aptidão.

5.1.3 – A terceira fase será composta de entrevista.

5.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 5.1.1, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

| I - TÍTULOS ACADÊMICOS | MÁXIMO 40 PONTOS |
|--|-------------------------|
| Doutorado | 40 pontos |
| Mestrado | 30 pontos |
| Especialização | 20 pontos |
| II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR | MÁXIMO 20 PONTOS |
| Atividades regulares de ensino superior (aulas) | 2 pontos por ano |
| Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências) | até 0,5 ponto cada |
| Orientação de tese de doutorado aprovada | 1,5 ponto por tese |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 1 ponto por dissertação |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato sensu) | 0,5 ponto cada |
| Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica | 0,5 ponto cada |
| Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado | 0,5 ponto cada |
| III – TRABALHOS CIENTÍFICOS | MÁXIMO 20 PONTOS |
| Publicação de livro na área de conhecimento requerida | 10 pontos por livro |
| Capítulo de livro na área de conhecimento requerida | 7 pontos por capítulo |
| Artigos científicos na área de conhecimento requerida | 5 pontos por artigo |
| Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida | 3 pontos por trabalho |
| Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida | 1 ponto por relatório |
| IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS | MÁXIMO 10 PONTOS |
| Reitor | 4 pontos por ano |
| Vice-Reitor ou Pró-Reitor | 2,5 pontos por ano |
| Diretor de Área e ou de Centro | 2 pontos por ano |
| Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso | 1,5 ponto por ano |
| Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos | 0,5 ponto no conjunto |
| Participação em comissões examinadoras vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão | 0,5 ponto por comissão |
| V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS | MÁXIMO 10 PONTOS |
| Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc). | 0,5 ponto por certificado/declaração |
| Atividades regulares de ensino na educação básica | 0,5 ponto por ano |
| Experiência profissional vinculada à área | 0,5 ponto por ano |
| Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa, direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola) | 1 ponto por função |

5.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

5.2.2 – Nos itens II a V, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2005.

5.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

5.2.4 – Os candidatos com especialização ou titulação superior deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

5.2.5 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

5.2.6 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) na titulação; 2) na experiência de docência em nível superior; e 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

5.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático a ser divulgado no dia 05/02/2010, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

5.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

5.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

5.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 – A prova de títulos será realizada no dia 04/02/2010. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará no dia 05/02/2010 a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

6.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nas dependências da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, no endereço citado no item 1.1, nos dias 9 e 10/02/2010. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por três:

- I – total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);
- II – total de pontos da prova didática (máximo 70 pontos), divididos por 7 (sete);
- III – total de pontos da entrevista (máximo 40 pontos) divididos por 4 (quatro);

7.2 – Critérios de desempate:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de docência em nível superior;
- II – maior experiência profissional na área de formação.

7.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A classificação final será publicada no dia 11/02/2010, no site da Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste, <http://www.unoescsmo.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

8.2 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-reitoria de Campus, de acordo com as normas vigentes da Funoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 – O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão Geral de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a

qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

Parágrafo único. Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

10 – DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade de ingresso imediato na Funoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Funoesc.

11.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

11.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc.

11.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

11.6 – A Funoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

11.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus.

11.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

São Miguel do Oeste, 8 de janeiro de 2010.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-Reitor de Campus.

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/Funoesc/10

I – Dados da Vaga

| Código da Vaga* | Curso(s) | Componente(s) Curricular(es) |
|-----------------|----------|------------------------------|
| | | |
| | | |

*Conforme item 2 do edital.

II – Dados Pessoais

| | |
|--|--|
| Nome completo | |
| Data de nascimento | |
| Local de nascimento | |
| Nacionalidade | |
| Filiação | |
| Estado civil | |
| CPF nº | |
| Título de Eleitor nº | |
| Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor) | |
| Endereço completo | |
| Cidade | |
| CEP | |
| Estado | |
| Telefone(s) | |
| E-mail | |

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)